



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 31/12/2014, Edição nº 3997, Página nº 07

DECRETO Nº 3.319/2014

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal do Meio Ambiente para realizar o Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 – Lei do Saneamento – que trouxe a obrigatoriedade da instituição do Controle Social pelos municípios, titulares dos serviços de saneamento básico;

Considerando, o § 6º do Art. 34 do Decreto nº 8.211/2014, o qual determina que *“será vedado o acesso aos recursos federais ou aos geridos, ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados aos serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado”*:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal do Meio Ambiente para realizar o Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico no município de Nova Santa Rosa.

Art. 2º Fica determinado o prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias para que o referido Conselho incorpore o novo formato do órgão e suas competências ao seu Regimento Interno, sem olvidar a composição exigida em lei nos dispositivos já colacionados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de Dezembro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito